



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES E A EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Sr. **Anderson Lozi da Rocha**, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 1.633 de 08 de agosto de 2016, publicada no DOU de 09 de agosto de 2016, portador da matrícula funcional nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a Super Estágios LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.320.576/0001-52, sediada na Praia do Flamengo, 66, Ed. Flamengo Park Tower, bloco B, sala 617, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Sra. **Poliana Modenesi Ferraz**, Diretora, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.004869/2019-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019, decorrente do Pregão nº 13/2019 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 19/2019, cujo objeto é a contratação dos serviços de agente de integração, para o desenvolvimento de atividades de recrutamento de estagiários, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/11/2022 a 01/11/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.524,27 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 18.291,24 (dezoito mil duzentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
1	149	Contratação dos serviços de Agente de Integração, para o desenvolvimento de atividades de recrutamento de estagiários.	R\$ 10,23	R\$ 1.524,27	R\$ 18.291,24

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15279/154003

Fonte de Recursos: 8100

Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053

Elemento de Despesa: 33.90.39.65

Plano Interno: VCC80N99GAN

Nota de Empenho: 2022NE003219

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Anderson Lozi da Rocha

Diretor de Gestão

Super Estágios LTDA EPP

Poliana Modenesi Ferraz

Diretora

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Modenesi Ferraz, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Lozi da Rocha, Diretor(a) de Gestão**, em 27/10/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **José Herculano Alves, Testemunha**, em 27/10/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Alves Gratão Barros, Testemunha**, em 27/10/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]